

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 882/2004 de 6 de Outubro de 2004

1 – Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 13 de Setembro de 2004, proferidos no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 5-A/2002, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos:

Concurso I – para um lugar de operário qualificado – pedreiro;

Concurso II – para dois lugares de auxiliar de serviços gerais.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – No âmbito do presente concurso dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

4 – Legislação aplicável – aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 – Prazo de validade – os concursos são válidos apenas para as vagas postas a concurso caducando com o preenchimento das mesmas.

6 – Conteúdo funcional:

Concurso I – o constante do Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

Concurso II – o constante do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

7 – Local e condições de trabalho – o local de trabalho é a área do município de Santa Cruz da Graciosa e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 – Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 – Requisitos gerais: a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

8.2 – Requisitos Especiais:

Concurso I – são requisitos especiais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou seja, posse de escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

Concurso II – são requisitos especiais de admissão a posse de escolaridade obrigatória.

9 – Formalização de candidaturas:

9.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, em papel formato A4, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo da apresentação das mesmas, para Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Largo Vasco da Gama, 9880, 352 Santa Cruz da Graciosa, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Taxas, Licenças e Expediente Geral até ao último dia útil do prazo e dentro do horário de expediente, onde deverá constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada completa, telefone, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, data de emissão e respectivo arquivo de identificação e ainda data de validade;
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República*, onde consta a publicação do presente aviso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito, ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9.2 – Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;
- c) Declaração comprovativa das habilitações literárias e profissionais;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, constantes das alíneas a), b), d) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas referidas alíneas;
- e) Documentos comprovativos dos elementos referidos na alínea d) do n.º 9.1.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 – Métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos (PEC);
- Entrevista profissional de selecção (EPS);
- Avaliação curricular (AC)

A prova escrita de conhecimentos terá a natureza teórica, forma escrita e duração máxima de duas horas. Será graduada de 0 a 20 valores e incidirá sobre a seguinte legislação, a qual poderá ser consultada durante a prova:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como a classificação final incluindo a fórmula classificativa, constam das actas das reuniões dos júris dos concursos que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A classificação final resultará de uma escala de 0 a 20 valores e da aplicação da seguinte fórmula:
 $CF=(PEC+EPS+AC):3$

Em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimento;

EPS = entrevista profissional de selecção,

AC = avaliação curricular.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos será definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de referência previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a definir pelo júri em caso de igualdade dos critérios definidos ou da sua não aplicabilidade a nenhum dos candidatos.

11 – Local de afixação das listas – a lista dos candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no *placard* do átrio do edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa.

12 – Composição do júri:

Presidente: Rui Manuel Cortez Cordeiro, Vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais

efectivos:

Concurso I

Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, Chefe de Secção;

Manuel José da Silva Ramos, Desenhador.

Concurso II

Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt;

Hélder Manuel Gil Picanço, Chefes de Secção.

Vogais

suplentes:

Concurso I

Hélder Manuel Gil Picanço, Chefe de Secção;

Hélder Medina, Vereador.

Concurso II

Hélder Medina;

Manuel Avelar da Cunha Santos, Vereadores.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo vogal efectivo Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt.

13 de Setembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.